RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2015/845 da Comissão, de 27 de maio de 2015, que altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina, clorantraniliprol, ciantraniliprol, dicamba, difenoconazol, fenepiroximato, fludioxonil, glufosinato-amónio, imazapic, imazapir, indoxacarbe, isoxaflutol, mandipropamida, pentiopirade, propiconazol, pirimetanil, espirotetramato e trinexapace no interior e à superfície de certos produtos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 138 de 4 de junho de 2015)

Na página 27, no anexo, no ponto 2, alínea a):

onde se lê: «Na parte A, as colunas respeitantes às substâncias clorantraniliprol, dicamba, difenoconazol, glufosinato-amónio, imazapic, imazapir, mandipropamida, pentiopirade e espirotetramato passam a ter a seguinte redação:»,

deve ler-se: «Na parte A, as colunas respeitantes às substâncias clorantraniliprol, dicamba, difenoconazol, fenepiroximato, glufosinato-amónio, imazapic, imazapir, mandipropamida, pentiopirade e espirotetramato passam a ter a seguinte redação:».

Retificação à Regulamento de Execução (UE) 2015/1514 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 239 de 15 de setembro de 2015)

Na página 31, Anexo [alteração do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014], Secção II, Pessoas, entrada n.º 1, coluna «Nome»:

onde se lê: «Sergei Valerievich AKSENOV(Сер Валерьевич АКСёНОВ)»,

deve ler-se: «Sergei Valerievich AKSENOV(Сергей Валерьевич АКСёНОВ)».